

DECRETO Nº 7331, de 25 de Fevereiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.597,50 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7331				Data		25/02/2026
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
		SECRETARIA MUNICIPAL				
		DE GOVERNO				
32	36	1	1.02.0.04.	30.000,00		
			122.0014.2			
			004.339039			
			00.1500000			
			0			
		SECRETARIA MUNICIPAL				
		DE MEIO AMBIENTE				
535	526	1	1.14.0.18.	1.597,50		
			122.0014.2			
			132.339039			
			00.1500000			
			0			

Soma:					31.597,50
Anulação de Créditos				Data	25/02/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla		Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação		
			Orçamentár		
			ia		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE GOVERNO		
36		1	1.02.0.04.		30.000,00
			128.0014.2		
			007.339014		
			00.1500000		
			0		
			SECRETARIA MUNICIPAL		
			DE MEIO AMBIENTE		
526		1	1.14.0.17.		1.597,50
			541.0002.2		
			124.449051		
			00.1500000		
			0		
Soma:					31.597,50

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal